



CÂMARA MUNICIPAL DE

Pacatuba

JUNTOS PARA AVANÇAR

PROJETO DE LEI N° 11.02.0012/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO
EM: 11/02/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO EM: 18/02/2025

John Wesley Moura de Oliveira
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE


Francisco Alfonso Patrício
Diretor Geral

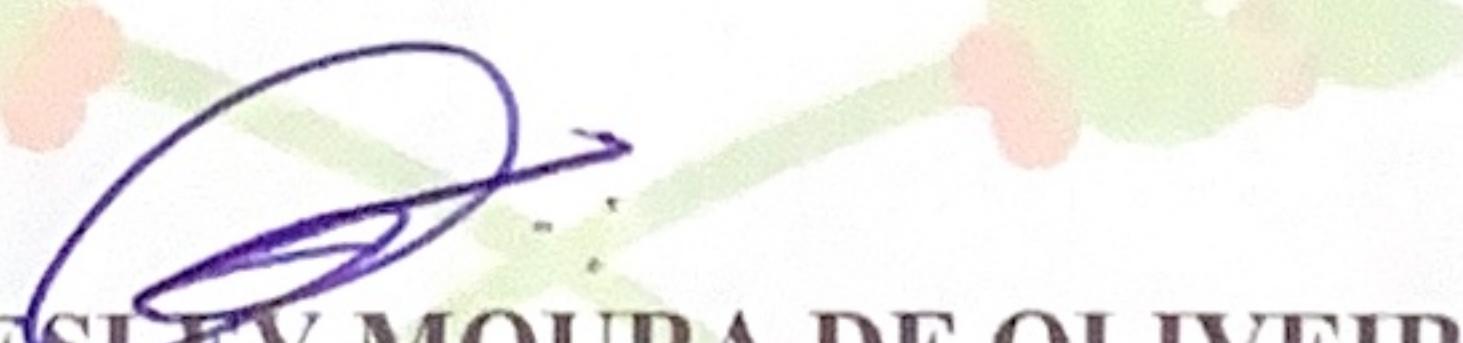
**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE CONDENADOS PELA LEI FEDERAL N° 11.304/06
– LEI MARIA DA PENHA, POR PARTE DO PODER
PÚBLICO MUNICIPAL, BEM COMO IMPEDE
NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica vedada a nomeação, no âmbito da administração pública direta ou indireta, para todos os cargos de comissão de livre nomeação e exoneração, ou de provimento efetivo mediante concurso público, ou seleção simplificada, de pessoas que tiverem sido condenadas nos termos previstos pela Lei Federal n° 11.340/06 - Lei Maria da Penha.

Art. 2º. A vedação inicia-se com a condenação em decisão transitada em julgado e permanece até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

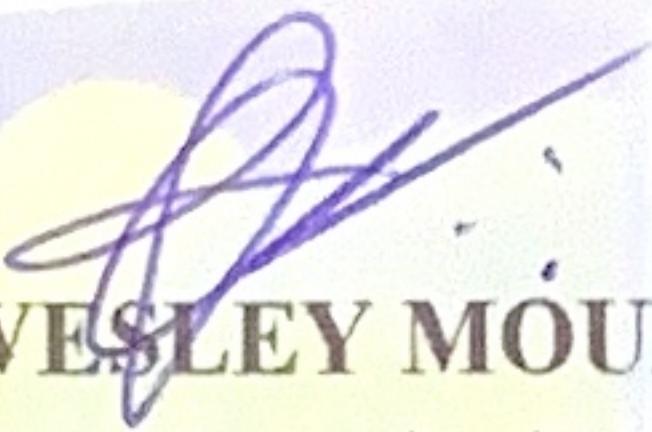
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE, aos dias 11 de fevereiro de 2025.


JOHN WESLEY MOURA DE OLIVEIRA
Vereador/Requerente



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca reforçar o compromisso do Poder Público Municipal com a promoção da integridade, da ética e do respeito aos direitos humanos, especialmente no que tange à proteção das mulheres contra a violência. Ao vedar a nomeação de pessoas condenadas pela Lei Maria da Penha para cargos públicos, o município reafirma sua postura de intolerância à violência doméstica e familiar, contribuindo para a construção de um ambiente administrativo seguro e digno para todos. Além disso, a medida visa preservar a credibilidade das instituições públicas, garantindo que os ocupantes de cargos públicos possuam conduta compatível com os princípios da moralidade e idoneidade exigidos pela função pública.


JOHN WESLEY MOURA DE OLIVEIRA
Vereador/Requerente